



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**RONILDO PEREIRA MACEDO**

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13

**NOVEMBRO  
AZUL**

**Mês de prevenção ao câncer de próstata**

**PREVINA-SE**

Procure a Unidade Básica de Saúde do seu bairro  
e faça o agendamento

**Horário de Atendimento**  
Segunda a Sexta das 07h às 21h

 **VILHENA** Prefeitura Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde

**GABINETE DO PREFEITO**

### DECRETO Nº 58.698/2022

REVOGA DECRETO Nº 58.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.611, de 17 de novembro de 2022 que exonerou a partir de 18 de novembro de 2022, o servidor JULIO CESAR LUDWIG do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.699/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do decreto nº 58.612, de 17 de novembro de 2022, que nomeou a partir de 18 de novembro de 2022, YURI GABRIEL PEREIRA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.700/2022**

REVOGA DECRETO 58.639, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.639, de 18 de novembro de 2022 que revogou com efeitos retroativos a partir de 7 de novembro de 2022, a designação da servidora CARLA CAROLINE FREITAS da função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - FG-6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.701/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.640, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.701, de 18 de novembro de 2022 que designou com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2022, a servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA na função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - FG-6, Assistência de Planejamento Hospitalar da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.648/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELISA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.769/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, à servidora ELISA ALVES, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnica em Saúde Bucal no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.649/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JAQUELINE FURINI VAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.186/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 12 de julho de 2022, à servidora JAQUELINE FURINI VAZ, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde da Família no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.650/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EDSON NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art.



32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.260/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 12 de julho de 2022, ao servidor EDSON NEVES, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Ginecologia e Obstetrícia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.651/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.278/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 13 de julho de 2022, à servidora MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.652/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA POLIANE FERRARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.308/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,

a partir de 13 de julho de 2022, à servidora POLIANE FERRARI, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Fisioterapia Neurológica Adulta no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.653/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA APARECIDA SOCORRO COLOMBO DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.309/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 14 de julho de 2022, à servidora APARECIDA SOCORRO COLOMBO DE ARAÚJO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.654/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.328/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 14 de julho de 2022, à servidora MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.655/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JOSÉ  
CLEUVISON FREITAS CASSIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.364/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 15 de julho de 2022, ao servidor JOSÉ CLEUVISON FREITAS CASSIANO, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em UTI no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.656/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR  
WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.468/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 18 de julho de 2022, ao servidor WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Estomatoterapia na área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.657/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À MARIANA CRISTINA  
LINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.571/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho a 31 de agosto de 2022, à MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.658/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR  
GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.512/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de julho de 2022, ao servidor GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão em Saúde no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.659/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CELÍRIA LÚCIA MOLINARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.563/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de julho de 2022, à servidora CELÍRIA LÚCIA MOLINARI, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Ciências Contábeis no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.660/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR BRUNO GUIMARÃES TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.424/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 18 de julho de 2022, ao servidor BRUNO GUIMARÃES TAVARES, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Urgência e Emergência no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.661/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.501/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de julho de 2022, à servidora JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde Pública com ênfase em ESF na área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.662/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CÁSSYA FONSECA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.620/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de julho de 2022, à servidora CÁSSYA FONSECA SANTOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Ciências Ambientais no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.663/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.532/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de julho de 2022, à servidora MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em História no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.664/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSEMIRA CARVALHO CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.527/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora ROSEMIRA CARVALHO CARDOSO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.665/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NELCI ROLL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.633/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora NELCI ROLL, detentora do cargo de provimento efetivo de Costureira, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.666/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARLEY SECHENEL PIRES BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.464/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 18 de julho de 2022, à servidora MARLEY SECHENEL PIRES BARROS, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Serviço Social e Assistência Social na Saúde no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.667/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIANA CERUTI FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.471/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 18 de julho de 2022, à servidora MARIANA CERUTI FERREIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem Obstétrica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.668/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IVONE PEDERIVA MACEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.507/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de julho de 2022, à servidora IVONE PEDERIVA MACEDO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnica em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.669/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CRISTIANE MARQUES SUSSAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.413/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 18 de julho de 2022, à servidora CRISTIANE MARQUES SUSSAI, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.670/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA PATRÍCIA PEREIRA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.640/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de julho de 2022, à servidora PATRÍCIA PEREIRA GOMES, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gerenciamento da Atenção Primária com ênfase na Saúde da Família no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.671/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.648/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de julho de 2022, à servidora JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.672/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.677/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de julho de 2022, à servidora ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.673/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IVANILDA DOVIGO CHAGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.718/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 22 de julho de 2022, à servidora IVANILDA DOVIGO CHAGAS, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.674/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.722/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 22 de julho de 2022, ao servidor JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnico em Segurança no Trabalho no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**DECRETO Nº 58.675/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.726/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 22 de julho de 2022, à servidora ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Psicopedagogia e Educação Especial no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.676/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA VANUZIA VIEIRA FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.728/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 22 de julho de 2022, à servidora VANUZIA VIEIRA FERREIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.677/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCINEIA JOVELINA LIZIEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.846/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 26 de julho de 2022, à servidora LUCINEIA JOVELINA LIZIEIRO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnica em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.678/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLEONICE LEANDRO COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.991/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de agosto de 2022, à servidora CLEONICE LEANDRO COELHO, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.679/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.716/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 22 de julho de 2022, ao servidor JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Ciência de Gestão de Programa de Saúde no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.680/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.004/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de agosto de 2022, à servidora GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, detentora do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Administração Hospitalar - Área de Conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.681/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SELMA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.007/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de agosto de 2022, à servidora SELMA MARIA DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem Ginecológica e Obstetrícia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.682/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.107/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de agosto de 2022, à servidora MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnica em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.683/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA THAYANE AVELINA GONÇALVES JORDÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.234/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 3 de agosto de 2022, à servidora THAYANE AVELINA GONÇALVES JORDÃO, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Farmácia Clínica e Hospitalar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 005 FLS. 21 VOL. I  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 004/2019**

Processo Administrativo nº. 3512/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: CARMELITA RIBEIRO HARTMANN. CPF sob nº 326.027.742-00. Objeto: o reequilíbrio financeiro e a prorrogação do Contrato de Locação nº 004/2019, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa fls. 613 e 614, despacho nº. 107, Parecer nº 1112/PGM/2022, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 3512/2019.

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais).

Data: 03.11.2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 23/11/2022, o valor de R\$ 1.417.736,18 (um milhão quatrocentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) referente ao Convênio nº 260/FITHA/2022, celebrado através do ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO 01(uma) MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2022

Anilto Santos de Moraes  
Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PORTARIA INTERNA 031/2022- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar o senhor, Everaldo de Vargas, matrícula 4805, detentor do cargo de Motorista de Viaturas Pesadas/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3656/2021, contrato nº 078/2021 que tem por objetivo de execução de serviço de construção de Pavimentação Asfáltica, com sinalização de vias, construção de passeio e drenagem pluvial nos setores 18,43 e 82 com a finalidade de atender a necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022/PMV – MISTO COM COTA  
RESERVADA**

ITEM Nº 10 (COTA PRINCIPAL) - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 (11- COTA RESERVADA) - EXCLUSIVOS PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 198/2022/PMV – MISTO, COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12667/2022/SEMUS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIALE INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR**

(PINÇAS, BOCAL, CLIPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 120.585,97

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 12/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15881 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 25/11/2022 PROTOCOLO: 15242 / 2022

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

#### CONTRATADO(A)

Fornecedor: ULSAN HMB

CNPJ: 20.956.437/0003-72

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA CELSO MAZUTTI, 8173

Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.987-027

Telefone:

#### OBJETO

Projeto Básico a aquisição Materiais, (anel de vedação do carte e filtro lubrificante atos 1), lubrificantes (óleo 5W30, filtro de combustível CO), bem como efetuar a primeira revisão, visando atender a manutenção do veículo supracitado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

Garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão.

#### DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

#### ITEM(S)

Lote	Orden	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97512	ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTE	UND	1,00	5,3300	5,33
1	2	97514	FILTRO DE COMBUSTIVEL CO	UND	1,00	54,9900	54,99
1	3	97511	OLEO SHELL 5W30	UND	4,00	83,0000	332,00
1	4	97514	FILTRO DE COMBUSTIVEL CO	UND	1,00	44,5800	44,58
<b>Total:</b>						<b>436,90</b>	

#### EMBASAMENTO LEGAL

Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

### ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 315 /2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de NOVEMBRO de 2022, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Diárias	Valor unitário	Motivo
ELENIR SALETE ZILLI	5/2022	420/2022	07/11/2022	11/11/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLITICA DE AUTORIDADES LEGISLATIVA MODULO II. ENTRE OS DIAS 08 E 10 DE NOVEMBRO.
VIVIAN REPESSOLD	24/2022	421/2022	07/11/2022	11/11/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLITICA DE AUTORIDADES LEGISLATIVA MODULO II. ENTRE OS DIAS 08 E 10 DE NOVEMBRO.
CLERIDA MARIA TEIXEIRA	6/2022	422/2022	07/11/2022	11/11/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLITICA DE AUTORIDADES LEGISLATIVA MODULO II. ENTRE OS DIAS 08 E 10 DE NOVEMBRO.
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	31/2022	424/2022	08/11/2022	12/11/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	ACOMPANHAR O PREFEITO INTERINO RONILDO MACEDO EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, EM BUSCA DE EMENDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
SAMIR MAHMOUD ALI	19/2022	426/2022	16/11/2022	18/11/2022	CUIABA/MT	2,5	R\$ 700,00	VISITA INSTITUCIONAL NA CAMARA MUN. DE CUIABA MT, 17/11/2022, HAVENDO JMA TROCA DE EXPERIÊNCIAS, ONDE O INTUITO É TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS E LOGÍSTICOS, ONDE O INTERESSE É CONHECER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
ADRIEL AMARAL KELM	33/2022	427/2022	16/11/2022	18/11/2022	CUIABA/MT	2,5	R\$ 600,00	ACOMPANHAR VEREADOR SAMIR ALI NA VISITA INSTITUCIONAL NA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA MT, NO DIA 17/11/2022, HAVENDO UMA TROCA DE EXPERIÊNCIAS, ONDE O INTUITO É TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS E LOGÍSTICOS,
JOEL TORRES CAVALCANTE	4/2022	428/2022	16/11/2022	18/11/2022	CUIABA/MT	2,5	R\$ 400,00	CONDUZIR VEREADOR E SERVIDOR PARA FAZER VISITA INSTITUCIONAL EM CUIABA MT
CLERIDA MARIA TEIXEIRA	6/2022	429/2022	21/11/2022	25/11/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA, LUIZINHO GOEBEL, LAERTE GOMES, DR. NOIDSON E CASA DE APOIO
DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	3/2022	430/2022	21/11/2022	25/11/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	BUSCAR AMPLIAÇÃO DE CONVENIOS PARA A SAUDE DE VILHENA, EMENDAS PARLAMENTARES PARA SEMAGRI DE VILHENA. REUNIÃO COM O DEPUTADO ALLAN QUEIROZ E VISITA A CASA CIVIL PARA VERIFICAR QUESTÕES DA DEMORA COM A POPULAÇÃO PARA FAZER DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
FRANCISLEI INACIO FRANÇA DA SILVA	38/2022	431/2022	21/11/2022	25/11/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE VISITAS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CASA CIVIL, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO DEPUTADO LUIZINHO GOEVEL E SEJUCEL.
JOEL TORRES CAVALCANTE	4/2022	432/2022	21/11/2022	25/11/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 300,00	CONDUZIR VEREADORES PARA AGENDA EM PORTO VELHO
THIAGO DO CARMO MOTA	36/2022	441/2022	29/11/2022	03/12/2022	RIO DE JANEIRO/RJ	4,5	R\$ 400,00	CURSO LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - FUNDAMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER MINISTRADO POR ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS DIA 30/11/22 A 02/12/22 NO EDIFÍCIO VICENTE DE ARAUJO,
IVONETE DA SILVA	39/2022	442/2022	29/11/2022	03/12/2022	RIO DE JANEIRO/RJ	4,5	R\$ 400,00	CURSO LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - FUNDAMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER MINISTRADO POR ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS DIA 30/11/22 A 02/12/22 NO EDIFÍCIO VICENTE DE ARAUJO,
RENATA MACEDO MALTA	40/2022	443/2022	29/11/2022	03/12/2022	RIO DE JANEIRO/RJ	4,5	R\$ 400,00	CURSO LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - FUNDAMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER MINISTRADO POR ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS DIA 30/11/22 A 02/12/22 NO EDIFÍCIO VICENTE DE ARAUJO,
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	31/2022	444/2022	28/11/2022	02/12/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	BUSCAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA O EXERCICIO DE 2023. PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADO DO SENADOR CONFUCIO MOURA, PARA TRATAR DA DEFICIÊNCIA DE MÉDICOS E PERITOS PARA ATENDER NOSSA CIDADE. AUDIÊNCIA TAMBÉM COM A DEPUTADA FEDERAL MARIANA DE CARVALHO JUNIAMENTE AO DENII, TRATAREMOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA NA BR. 364 COM A BR 435.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA FINANCEIRA**

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	7/2022	445/2022	28/11/2022	02/12/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	BUSCAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2023. PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADO DO SENADOR CONFUCIO MOURA, PARA TRATAR DA DEFICIÊNCIA DE MÉDICOS E PERITOS PARA ATENDER NOSSA CIDADE. AUDIÊNCIA TAMBÉM COM A DEPUTADA FEDERAL MARIANA DE CARVALHO JUNTAMENTE AO DENIT, TRATAREMOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA NA BR. 364 COM A BR 435.
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	21/2022	446/2022	28/11/2022	02/12/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	VAI A BRASILIA PARA TRATAR DE RECURSO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VILHENA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores, 25 de NOVEMBRO de 2022.**



SAMIR MAHMOUD ALI  
Presidente da CVMV

**PORTARIA NO 316/2022**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA 28 DE NOVEMBRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer, na Câmara de Vereadores, o horário de expediente das 7h00 às 11h00 no dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
25 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**